



DIÁRIO DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANO XL

NÚMERO 144

PORTO VELHO-RO, QUINTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE

2022

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2022/2023**

PRESIDENTE

Desembargador Marcos Almor Diniz Grangeia

VICE-PRESIDENTE

Desembargador Osny Claro de Oliveira Junior

CORREGEDOR-GERAL

Desembargador José Antonio Robles

**CONSELHO DA MAGISTRATURA E DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL**

Desembargador Marcos Almor Diniz Grangeia (Presidente)
Desembargador Osny Claro de Oliveira Junior (Vice-Presidente)
Desembargador José Antonio Robles (Corregedor-Geral)
Desembargador Roosevelt Queiroz Costa
Desembargador Sansão Saldanha
Desembargador Alexandre Miguel
Desembargador Daniel Ribeiro Lagos

TRIBUNAL PLENO

Desembargador Marcos Almor Diniz Grangeia (Presidente)
Desembargador Roosevelt Queiroz Costa
Desembargador Rowilson Teixeira
Desembargador Sansão Saldanha
Desembargador Kiyochi Mori
Desembargador Miguel Monico Neto
Desembargador Raduan Miguel Filho
Desembargador Alexandre Miguel
Desembargador Daniel Ribeiro Lagos
Desembargador Gilberto Barbosa Batista dos Santos
Desembargador Isaias Fonseca Moraes
Desembargador Valdeci Castellari Citon
Desembargador Hiram Souza Marques
Desembargador José Jorge Ribeiro da Luz
Desembargador Kiyochi Mori
Desembargador Alexandre Miguel
Desembargador Osny Claro de Oliveira Junior
Desembargador José Torres Ferreira
Desembargador Álvaro Kalix Ferro
Desembargador Jorge Luiz dos Santos Leal
Desembargador Glodner Luiz Pauletto
Desembargador Francisco Borges Ferreira Neto

1ª CÂMARA CÍVEL

Desembargador Raduan Miguel Filho (Presidente)
Desembargador Rowilson Teixeira
Desembargador Sansão Saldanha

2ª CÂMARA CÍVEL

Desembargador Isaias Fonseca Moraes (Presidente)
Desembargador Kiyochi Mori
Desembargador Alexandre Miguel
Desembargador José Torres Ferreira

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Desembargador Raduan Miguel Filho (Presidente)
Desembargador Rowilson Teixeira
Desembargador Sansão Saldanha
Desembargador Kiyochi Mori
Desembargador Alexandre Miguel
Desembargador Isaias Fonseca Moraes
Desembargador José Torres Ferreira

1ª CÂMARA CRIMINAL

Desembargador Osny Claro de Oliveira Junior (Presidente)
Desembargador Valdeci Castellari Citon
Desembargador Jorge Luiz dos Santos Leal

2ª CÂMARA CRIMINAL

Desembargador José Jorge Ribeiro da Luz (Presidente)
Desembargador Álvaro Kalix Ferro
Desembargador Francisco Borges Ferreira Neto

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Desembargador José Jorge Ribeiro da Luz (Presidente)
Desembargador Valdeci Castellari Citon
Desembargador Osny Claro de Oliveira Junior
Desembargador Álvaro Kalix Ferro
Desembargador Jorge Luiz dos Santos Leal
Desembargador Francisco Borges Ferreira Neto

1ª CÂMARA ESPECIAL

Desembargador Gilberto Barbosa Batista dos Santos (Presidente)
Desembargador Daniel Ribeiro Lagos
Desembargador Glodner Luiz Pauletto

2ª CÂMARA ESPECIAL

Desembargador Miguel Monico Neto (Presidente)
Desembargador Roosevelt Queiroz Costa
Desembargador Hiram Souza Marques

CÂMARAS ESPECIAIS REUNIDAS

Desembargador Miguel Monico Neto (Presidente)
Desembargador Roosevelt Queiroz Costa
Desembargador Daniel Ribeiro Lagos
Desembargador Gilberto Barbosa Batista dos Santos
Desembargador Hiram Souza Marques
Desembargador Glodner Luiz Pauletto

SECRETARIA GERAL

Juiz de Direito Rinaldo Forti da Silva
Secretário-Geral

COORDENADOR DO NUGRAF

Administrador Enildo Lamarão Gil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDÊNCIA

ATOS DO PRESIDENTE

Edital Nº 1, de 18 de maio de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do 1º Processo Seletivo para Estágio no Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – TJRO/2022, para alunos do ensino médio e superior, com a participação do Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional de Rondônia (IEL/RO), observadas as disposições constantes no Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo é regido por este edital, promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – TJRO, com a participação do Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional de Rondônia (IEL/RO), visando à seleção de estagiários para todas as comarcas do Estado de Rondônia.

1.2 - O processo de seleção regido por este Edital, a ser desenvolvido no âmbito do TJRO, destinado ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para fins de estágio, é destinado a estudantes de nível médio e superior, conforme Quadro de Vagas, Anexo I, deste Edital.

1.3 - O Processo Seletivo contará com uma Central de Atendimento, coordenada pelo IEL/RO, desde a publicação até a homologação do resultado final, a qual está situada na Rua Rui Barbosa n. 1112, Bairro Arigolândia, CEP. 76.801-186, Porto Velho/RO, podendo ser contatada pelos telefones (69) 3216 - 3402 / 3216 - 3408 ou e-mail: iel.estagio@fiero.org.br ou site <https://portal.fiero.org.br/iel>.

2 - DO REGULAMENTO E OBJETIVOS

2.1 - O presente certame será regido por este Edital, pela Resolução n. 026/2012-PR/TJRO e pela Lei Federal n. 11.788/2008.

2.2 - O estágio visa proporcionar a complementação do ensino e aprendizagem aos estudantes de nível médio e superior, constituindo-se em instrumento de integração em termos de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano dos cursos de:

ADMINISTRAÇÃO, ARQUITETURA, BIBLIOTECONOMIA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO, ENGENHARIA CIVIL, HISTÓRIA, INFORMÁTICA, JORNALISMO, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA, PUBLICIDADE, SERVIÇO SOCIAL e NÍVEL MÉDIO.

3 - REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 - NÍVEL MÉDIO: Quando da admissão, estar cursando do 1º ao 2º ano do ensino médio regular e aos estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Rondônia - IFRO estar cursando do 1º ao penúltimo ano do técnico integrado ao ensino médio.

3.2 - NÍVEL SUPERIOR: Quando da admissão, estar cursando no mínimo o 3º período e no máximo o penúltimo período do respectivo curso do ensino superior – nível de graduação, cujas instituições de ensino devem ser oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC;

3.3 - Estar frequentando efetivamente o curso.

3.4 - Ter disponibilidade para estagiar em regime de 25 (vinte e cinco) horas semanais, no período compreendido entre 7h e 14h. Quando convocado para o estágio, caso o candidato possua disponibilidade para estagiar somente no período vespertino, ficará em fila de espera, aguardando disponibilidade de vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

3.5 - Quando da admissão, ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.

3.6 - Ser brasileiro. Caso estrangeiro, deverá ser observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

3.7 - Não prestar estágio nas entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada.

4 - PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E PROVA

4.1 - As inscrições serão realizadas gratuitamente com previsão de início às 12h00min do dia 05 de agosto de 2022 até às 22h59min do dia 28 de agosto de 2022 (horário de Rondônia), no site do IEL/RO, exclusivamente por meio do sítio eletrônico <https://sne.iel.org.br/sne/ro>.

4.1.1 - Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o estudante deve entrar no site do IEL/RO <https://sne.iel.org.br/sne/ro>, Após deve-se clicar em "QUERO ME CADASTRAR ou CADASTRE-SE"; Informar os dados principais, endereço, dados escolares e conhecimentos até a finalização do cadastro. Clicar em Aceito e salvar; Caso o candidato já possua cadastro, e necessário inserir o CPF e a senha para efetuar a inscrição na vaga. Após o login, clicar em Vaga (s); Para efetuar a inscrição na vaga, clicar em "Quero Concorrer a esta vaga"; Em seguida, clicar em "Candidatar".

4.1.2 - Ao término da inscrição o estudante poderá imprimir o comprovante. Informações acerca do local, data e hora de realização do certame serão disponibilizadas nos portais <https://sne.iel.org.br/sne/ro> e www.tjro.jus.br até o dia 14 de setembro de 2022, ficando sob a responsabilidade do candidato a confirmação do respectivo local, data e hora de realização da prova.

4.1.3 - As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas.

4.1.4 - No ato da inscrição, o candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas - pessoa com deficiência - PCD - deverá indicar, na ficha de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.1.5 - O candidato trans, travesti, transgênero e transexual que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail iel.estagio@fiero.org.br até o dia 28 de agosto de 2022, quando encerram-se as inscrições.

4.1.6 - Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone, dentre outros.

4.1.7 - O candidato que adotar o nome social, conforme item 4.1.5, deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo "nome completo", ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (folha de resposta e lista de presença), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

5 - DAS PROVAS

5.1 - As provas serão realizadas simultaneamente no dia 25 de setembro de 2022 (Horário de Rondônia), com início:

5.1.1 - 08h00min às 08h15min – Entrega do caderno de questões e folhas de resposta.

5.1.2 - 08h15min às 12h15min – Período de realização das provas de Nível Superior e Ensino Médio.

5.1.3 - Os locais de prova serão divulgados até o dia 14 de setembro de 2022, na forma do item 4.1.2 do presente edital.

5.2. - Para a realização da prova, o candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identificação original, com foto, em consonância com o item 5.2.1.

5.2.1 - Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; carteira de habilitação com foto ou CNH-e; carteira de trabalho e certificado de reservista.

5.2.2 - Não serão aceitos como documento de identificação: boletim de ocorrência; CPF; certidões de nascimento; títulos eleitorais e documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.3. - O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova até às 07h45min (horário de Rondônia), horário estabelecido para o fechamento dos portões. Após este horário, não será permitido o ingresso do candidato no local de realização das provas.

5.4 - O candidato somente poderá se ausentar do recinto das provas após 02 (duas) horas contadas a partir do efetivo início, podendo levar consigo a prova.

5.4.1 - A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.

5.4.2 - Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos na sala só serão liberados quando todos as tiverem concluído ou quando encerrado o período de realização. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

5.5. - As provas aplicadas serão elaboradas conforme os critérios abaixo:

5.5.1 - O candidato inscrito de nível médio realizará prova com 40 (quarenta) questões, sendo 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Matemática, 05 (cinco) questões de Geografia e História de Rondônia e 10 (dez) questões de Informática.

5.5.2 - O candidato inscrito de nível superior realizará prova com 40 (quarenta) questões, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Geografia e História de Rondônia, 05 (cinco) questões de matemática, 05 (cinco) questões de Informática e 15 (quinze) questões de conhecimento específico.

5.6 - As questões objetivas terão 04 (quatro) alternativas, contendo somente uma resposta correta.

5.7 - O candidato realizará a prova uma única vez e estará automaticamente eliminado do processo seletivo caso não realize a prova presencial.

5.8 - Os candidatos, no ato da inscrição, deverão optar por um único local de estágio, ao qual concorrerá, conforme quadro de Vagas (Anexo I), não sendo possível realizar sua alteração após confirmada a inscrição.

6 - DAS VAGAS**6.1 - DO QUADRO DE VAGAS**

6.1.1 - O quadro de vagas e o endereço das unidades nas quais o candidato poderá realizar seu estágio estão relacionados, respectivamente, nos Anexos I e II deste Edital.

6.1.2 - O provimento das vagas será realizado conforme a disponibilidade orçamentária e conveniência do Órgão.

6.1.3 - O provimento futuro das vagas que vierem a surgir e o possível acréscimo/supressão das vagas do Quadro de Estagiários do TJRO, dar-se-á exclusivamente por critério da Administração.

6.1.4 - O TJRO reserva-se o direito de transferir as vagas para outra Comarca/Unidade em caso de não suprir a necessidade no local de origem.

6.1.5 - As vagas referentes ao Tribunal de Justiça, comarca de Porto Velho e Turma Recursal serão oferecidas na cidade de Porto Velho, portanto, o resultado final do Processo Seletivo para estas localidades será unificado.

6.2 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.2.1 - As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ (visão monocular), na Lei Ordinária nº 515, de 04 de outubro de 1993 e na Lei Federal nº 11.788/2008, têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da vaga para a qual concorram.

6.2.2 - Caso o candidato deseje concorrer a cota de pessoa com deficiência (PCD), quando realizar o cadastro junto ao IEL, deverá informar que é PCD, cuja condição será comprovada na ocasião de sua admissão mediante laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, documento original atestando a espécie, se de caráter provisório ou permanente, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como devido enquadramento nas normativas especificadas no item 6.2.1.

6.2.3 - Do total de vagas, ficarão reservados 10% (dez por cento) por vaga/comarca aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência.

6.2.4 - A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo for igual ou superior a 5 (cinco).

6.2.5 - Se da aplicação do percentual de reserva de vagas a pessoas com deficiência resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior e, se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.

6.2.6 - As vagas disponíveis por comarca/unidade para pessoas com deficiência estão discriminadas no Anexo I deste Edital.

6.2.7 - O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste edital figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos, na qual constará a indicação de que se trata de candidato pessoa com deficiência.

6.2.8 - O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta por vaga/comarca, sendo os demais convocados no intervalo de cada 10 (dez) vagas a serem providas por vaga/comarca.

6.2.9 - A ordem de convocação dos candidatos com deficiência se dará da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª, a 2ª vaga será a 15ª, a 3ª vaga será a 25ª, a 4ª vaga será a 35ª e assim sucessivamente.

6.2.10 - Não sendo comprovada a situação descrita no item 6.2.2, o candidato figurará somente na condição de classificação geral.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

7.1 - O percentual destinado à reserva de vagas para negros obedecerá aos critérios dispostos na Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014 e na Resolução nº 336, de 29 de setembro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

7.2 - Para os efeitos da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, e da Resolução nº 336, de 29 de setembro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

7.3 - Aos candidatos que se declararem negros será reservada a cota de 30% (trinta por cento) das vagas por cargo, conforme o quantitativo estabelecido neste edital.

7.4 - A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas no processo for igual ou superior a 3 (três).

7.5 - Se da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos negros resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior e, se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.

7.6 - As vagas disponíveis para candidatos negros estão discriminadas no Anexo I deste Edital.

7.7 - Caso o candidato deseje concorrer a cota de negros, quando realizar o cadastro junto ao IEL, deverá informar a raça negra ou parda.

7.8 - O fenótipo declarado no ato da inscrição será verificado pelo IEL no momento da contratação, devendo o candidato apresentar os seguintes documentos:

a) formulário de autodeclaração que consta no Anexo V;

b) documento de identidade;

c) 1 (uma) foto atual, tirada nos últimos 12 meses, de tamanho 3x4, colorida, tirada de frente, com o rosto centralizado e contra fundo branco. O rosto e os ombros do candidato devem estar completamente enquadrados o olhando diretamente para câmera. Não pode haver reflexos, penumbras, sombras ou qualquer tipo de edição de imagem em nenhuma parte da fotografia.

7.9 - O(A) candidato que prestar declarações falsas para reserva de vagas na cota de negros será excluído do processo em qualquer fase deste processo seletivo e poderá responder, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

7.10 - Os candidatos negros portadores de deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e para as vagas reservadas a negros.

7.10.1 - Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por ambas as vias, deverão manifestar opção por uma delas.

7.10.2 - Na hipótese de que trata o parágrafo anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão admitidos dentro das vagas destinadas aos negros.

7.10.3 - Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta na hipótese do subitem 7.12.1, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao estagiário com deficiência.

7.11 - O candidato que se inscrever para concorrer a cota de negros e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste edital figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos, na qual constará a indicação de que se trata de candidato negro.

7.12 - A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

7.13 - A ordem de convocação dos candidatos negros dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada ao candidato negro será a 3ª vaga, a 2ª será a 6ª vaga, a 3ª será a 9ª vaga, a 4ª será a 13ª, a 5ª será a 16ª, a 6ª será 19ª vaga e assim sucessivamente.

7.14 - As vagas reservadas a negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no processo ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.

7.15 - O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, dentro do período de inscrição, entrar em contato com o IEL por meio do e-mail: iel.estagio@fiero.org.br, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

8 - DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 - O candidato será sumariamente ELIMINADO do processo seletivo, se:

8.1.1 - Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

8.1.2 - Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal ou portando o cartão de respostas; deixar de assinar a Lista de Presença e os respectivos Cartões-Resposta.

8.1.3 - Lançar mão de meios ilícitos para execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades.

8.1.4 - For surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou se utilizando de máquinas de calcular, dispositivos eletrônicos ou similares, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou, após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização.

8.1.5 - Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares.

8.1.6 - O candidato convocado para admissão no estágio que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.

9 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 - A cada questão correta na prova presencial será atribuído 01 (um) ponto, de tal maneira que, na soma da pontuação de todas as questões, perfaça-se um total de 40 (quarenta) pontos.

9.2 - Será NULA a questão da prova cujo gabarito contiver emenda, rasura, mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

9.3 - Será automaticamente desclassificado o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos na prova presencial.

9.4 - Será automaticamente desclassificado o candidato que não acertar nenhuma questão na prova presencial de Língua Portuguesa (nível médio e superior).

9.5 - Será automaticamente desclassificado o candidato que não acertar nenhuma questão na prova presencial de Conhecimentos Específicos (superior).

10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 - Em caso de empate na classificação da prova presencial para nível médio, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

10.1.1 - Melhor resultado na prova presencial de Língua Portuguesa.

10.1.2 - Melhor resultado na prova presencial de Matemática.

10.1.3 - Melhor resultado na prova presencial de Informática.

10.1.4 - O candidato com maior idade.

10.2 - Em caso de empate na classificação da prova presencial para nível superior, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate.

10.2.1 - Melhor resultado na prova presencial de Conhecimentos Específicos.

10.2.2 - Melhor resultado na prova presencial de Língua Portuguesa.

10.2.3 - Melhor resultado na prova presencial de Informática.

10.2.4 - O candidato com maior idade.

11 - DO RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA

11.1 - A lista por comarca, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste Edital, será publicada por meio do site do IEL/RO (<https://portal.fiero.org.br/iel>) e do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (www.tjro.jus.br), conforme cronograma disposto no Anexo IV.

11.2 - Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante a vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência administrativa do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, não criando a obrigatoriedade de seu preenchimento.

11.3 - O candidato admitido poderá ser relotado em outra Vara/Unidade da mesma comarca, durante o prazo de vigência do estágio, por interesse da Administração.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Das deliberações relativas ao gabarito preliminar, caberá recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do ato, conforme cronograma disposto no Anexo IV.

12.2 - Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

12.2.1 - Os recursos deverão ser interpostos dentro do prazo estipulado no cronograma disposto no Anexo IV.

12.2.2 - Os recursos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico (iel.estagio@fiero.org.br) nos dias 27 a 28/09/2022, devidamente digitado em formulário específico, disponível no site <https://portal.fiero.org.br/iel>.

12.2.3 - O recurso deverá ser fundamentado e instruído devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso.

12.3 - Será indeferido sumariamente o recurso que:

12.3.1 - Descumprir as determinações constantes neste Edital e estiver fora dos prazos estabelecidos.

12.3.2 - For dirigido de forma ofensiva.

12.4 - Do julgamento:

12.4.1 - Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial.

12.5 - As possíveis alterações no resultado da prova do processo seletivo serão dadas a conhecer, coletivamente, por meio da divulgação no sítio eletrônico do IEL/RO (<https://portal.fiero.org.br/iel>) e do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (www.tjro.jus.br), conforme cronograma disposto no Anexo IV.

13 - PREENCHIMENTO DAS VAGAS, CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

13.1 - O preenchimento das vagas durante o prazo de validade deste processo seletivo, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final por Comarca.

13.2 - As convocações para entrega de documentos e posterior assinatura do Termo de Compromisso de Estágio serão de acordo com a necessidade do preenchimento das vagas, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados no Diário da Justiça Eletrônico, bem como no sítio eletrônico do TJRO e IEL/RO.

13.2.1 - Após publicação da convocação no Diário da Justiça Eletrônico, o candidato também será notificado no e-mail cadastrado no ato da inscrição para o Processo Seletivo pelo IEL/RO, sendo de sua inteira responsabilidade atualização de endereço, contato telefônico e e-mail junto ao IEL/RO, caso venha a alterá-lo.

13.3 - O candidato convocado terá 20 (vinte dias) consecutivos, após a convocação, prorrogáveis por igual período, mediante apresentação de requerimento junto ao IEL/RO, para dar início ao seu estágio.

13.4 - O não comparecimento do candidato aprovado e classificado, conforme o item anterior, implica na desistência do estágio e convocação do próximo candidato.

13.5 - Para formalização do Termo de Compromisso de Estágio o candidato deverá apresentar junto ao IEL/RO na capital ou fóruns do interior, os originais e uma cópia dos seguintes documentos:

13.5.1 - 02 (duas) fotos 3x4 recentes.

13.5.2 - Cédula de identidade, com cópia autenticada em cartório extrajudicial ou confere com original pelo agente de integração ou por servidor do TJRO.

13.5.3 - CPF, com cópia autenticada em cartório extrajudicial ou confere com original pelo agente de integração ou por servidor do TJRO.

13.5.4 - Título de eleitor, com respectivo comprovante de quitação eleitoral, quando maior de 18 anos, com cópia autenticada em cartório extrajudicial ou confere com original pelo agente de integração ou por servidor do TJRO.

13.5.5 - Comprovante de residência atualizado, com cópia autenticada em cartório extrajudicial ou confere com original pelo agente de integração ou por servidor do TJRO.

13.5.6 - Comprovante de matrícula em curso de nível médio ou em curso de nível superior, conforme itens 3.1 e 3.2.

13.5.7 - Certidão de notas obtidas ou histórico escolar.

13.5.8 - Declaração de frequência escolar.

13.5.9 - Certidão de horário das aulas.

13.5.10 - Atestado médico de sanidade física e mental.

13.5.11 - Declaração indicando a atividade pública ou particular que, porventura, exerça, mencionando o local, cargo e horário de trabalho; ou de que não exerça atividade pública ou privada remunerada.

13.5.12 - Autorização do responsável legal, em caso de candidato menor de 18 anos, com firma reconhecida em cartório extrajudicial.

13.5.13 - Certidão negativa da Justiça Estadual - 1ª Grau: Distribuição - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ.

13.5.14 - Certidão negativa da Justiça Estadual - 2º grau: Ações cíveis e criminais.

13.5.15 - Certidão negativa da Justiça Federal - 1º e 2º Grau.

13.5.16 - Certidão negativa da Justiça Eleitoral (crimes eleitorais).

13.5.17 - Certidão negativa da Justiça do Trabalho.

13.5.18 - Certidão negativa da Justiça Militar.

13.5.19 - Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

13.5.20 - Certidão negativa do Tribunal de Contas da União.

13.5.21 - Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

13.6 - Em caso de candidato menor de 18 anos, não será exigida certidão criminal.

13.7 - A ausência de qualquer documentação exigida para admissão dentro do prazo estipulado no item 13.3 invalida a admissão do candidato, restando este eliminado definitivamente do processo seletivo.

13.8 - A inscrição neste processo seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

13.9 - A inexatidão de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada a posteriori, implicará a eliminação sumária do candidato.

14 - DAS CONDIÇÕES DE ESTÁGIO

14.1 - Da bolsa estágio e da jornada de trabalho

14.1.1 - O estagiário de nível médio terá direito à bolsa estágio no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

14.1.2 - O estagiário de nível superior terá direito à bolsa estágio no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

14.1.3 - A bolsa estágio de nível médio e superior está estabelecida na tabela a seguir:

Escolaridade	Bolsa Estágio	Auxílio-Transporte	Total	Carga horária
Nível Superior	R\$ 950,00	R\$ 178,20*	R\$ 1.128,20	5 horas diárias/25 horas semanais
Nível Médio	R\$ 450,00		R\$ 628,20	

* O valor refere-se à Comarca de Porto Velho no mês de maio/2022, correspondente à 22 (vinte e dois) dias úteis trabalhados no mês. O valor é variável em cada comarca, observando-se o valor das tarifas praticadas na localidade em que será concedido o benefício ou naquelas mais próximas que possuem decreto municipal de transporte coletivo urbano.

14.1.4 - Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas.

14.2 - O estagiário terá direito a auxílio-transporte mensal, na proporção de dias úteis de estágio, pagos em pecúnia juntamente com a bolsa estágio.

14.3 - A jornada diária será de 5 (cinco) horas, totalizando 25 (vinte e cinco) horas semanais.

14.4 - O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Poder Judiciário do Estado de Rondônia, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumpridas as etapas nele previstas.

14.5 - O servidor público poderá participar do estágio, desde que cumpra a carga horária mínima de 25 (vinte e cinco) horas semanais, não fazendo jus à bolsa estágio e auxílio-transporte, bem como atenda ao item 3.4.

14.6 - O período de estágio terá duração de 1 (um) ano, admitida uma prorrogação por igual período, considerando o interesse e a conveniência da Administração.

14.6.1 - Caso ocorra a prorrogação do estágio que trata o item anterior, os estagiários de nível médio e superior deverão novamente realizar a comprovação de matrícula.

14.7 - A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto, quando se tratar de estagiário com deficiência, conforme art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008.

15 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

15.1 - O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado da data de publicação da homologação do seu resultado final, sendo prorrogável uma única vez por um período de 06 (seis) meses, a critério do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Julgados os recursos interpostos, será homologado o resultado do processo seletivo pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

16.2 - Para participar do Processo Seletivo o candidato deverá ter pleno conhecimento destas informações, da Lei n. 11.788/2008 e da Resolução n. 026/2012-PR do TJRO, que dispõem sobre o estágio de estudantes.

16.3 - A aprovação e a classificação final geram para o candidato mera expectativa de direito à admissão no quadro de estagiários do TJRO, o qual reserva-se o direito de convocar os candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades de estágio, de acordo com as vagas ofertadas neste Edital, a disponibilidade orçamentária e a conveniência da Administração.

16.4 - O TJRO e o IEL/RO não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

16.4 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço, e-mail e telefone junto ao IEL/RO, caso aprovado no Processo Seletivo, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados.

16.5 - Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pelo IEL/RO, preferencialmente no email (iel.estagio@fier.org.br), ou por meio dos telefones (69) 3216 - 3402 / 3216 - 3408 no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, nos dias úteis.

16.6 - Os casos omissos serão resolvidos pelo IEL/RO.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

ANEXO II – ENDEREÇO DAS UNIDADES

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ANEXO IV – CRONOGRAMA

ANEXO V - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Curso	Comarca	Ampla Concorrência	Candidatos Com Deficiência *	Candidatos Negros	Total de Vagas
Administração	Porto Velho	3	1	2	6
Arquitetura	Porto Velho	1	-	-	1
Biblioteconomia	Porto Velho	1	-	-	1
Ciências Contábeis	Porto Velho	1	-	-	1
Engenharia Civil	Porto Velho	1	-	-	1
História	Porto Velho	1	-	-	1
Jornalismo	Porto Velho	1	-	-	1
Pedagogia	Porto Velho	1	-	-	1
Psicologia	Porto Velho	1	-	-	1
Publicidade	Porto Velho	1	-	-	1
Serviço Social	Porto Velho	2	-	-	2
Direito	Porto Velho	12	2	6	20
	Alta Floresta d'Oeste	1	-	-	1
	Alvorada d'Oeste	1	-	-	1
	Ariquemes	2	-	1	3
	Buritis	2	-	1	3
	Cacoal	2	-	1	3
	Cerejeiras	2	-	1	3
	Colorado do Oeste	2	-	1	3
	Espigão d'Oeste	1	-	-	1
	Jaru	2	-	-	2
	Ji-Paraná	2	-	1	3
	Nova Brasilândia d'Oeste	1	-	-	1
	Ouro Preto do Oeste	2	-	1	3
	Pimenta Bueno	2	-	1	3
	Presidente Médici	1	-	-	1
	Rolim de Moura	2	-	1	3
	Santa Luzia d'Oeste	1	-	-	1
	São Miguel do Guaporé	1	-	-	1
Vilhena	2	-	1	3	
Informática	Porto Velho	6	1	3	10
	Alta Floresta d'Oeste	1	-	-	1
	Alvorada d'Oeste	1	-	-	1
	Ariquemes	1	-	-	1
	Cacoal	1	-	-	1
	Cerejeiras	1	-	-	1
	Colorado do Oeste	1	-	-	1
	Espigão d'Oeste	1	-	-	1
	Jaru	1	-	-	1
	Ji-Paraná	1	-	-	1
	Nova Brasilândia d'Oeste	1	-	-	1
	Ouro Preto do Oeste	1	-	-	1
	Pimenta Bueno	1	-	-	1
	Presidente Médici	1	-	-	1
	Rolim de Moura	1	-	-	1
	Santa Luzia d'Oeste	1	-	-	1
	São Miguel do Guaporé	1	-	-	1
	Vilhena	1	-	-	1

Nível Médio	Porto Velho	12	2	6	20
	Ariquemes	1	-	-	1
	Buritis	1	-	-	1
	Cacoal	1	-	-	1
	Costa Marques	1	-	-	1
	Guajará-Mirim	1	-	-	1
	Ji-Paraná	1	-	-	1
	Machadinho D'Oeste	1	-	-	1
	Ouro Preto do Oeste	1	-	-	1
	Pimenta Bueno	1	-	-	1
	Rolim de Moura	1	-	-	1
	São Miguel do Guaporé	1	-	-	1
	São Francisco do Guaporé	1	-	-	1
	Vilhena	1	-	-	1
Total		103	6	27	136

* Caso não haja aprovados candidatos com deficiência, as vagas reservadas a esses candidatos serão revertidas para os candidatos da ampla concorrência.

ANEXO II – ENDEREÇO DAS UNIDADES

I - Comarcas do interior

COMARCA DE ALTA FLORESTA D'OESTE

Fórum Min. Aliomar Baleeiro

Avenida Mato Grosso, s/n esquina com Rua Ceará, Bairro: Centro

Fone: (69) 4020-2243

COMARCA DE ALVORADA D'OESTE

Fórum Jurista José Júlio Guimarães Lima

Rua Vinícius de Moraes, n. 4308, Bairro: Centro

Fone: (69) 4020-2288

COMARCA DE ARIQUEMES

Fórum Juiz Edelçon Inocêncio

Avenida Juscelino Kubtschek, n. 2365, Setor Institucional

Fone: (69) 4020-2291

COMARCA DE BURITIS

Fórum Jorge Gurgel do Amaral Neto

Rua Taguatinga, n. 1380, Setor 03

Fone: (69) 3238-2860

COMARCA DE CACOAL

Fórum de Des. Aldo Castanheira

Av. Cuiabá, n. 2025, Bairro: Centro

Fone: (69) 4020-2247

COMARCA DE CEREJEIRAS

Fórum Sobral Pinto

Avenida das Nações, n. 2225, Bairro: Centro

Fone: (69) 4020-2292

COMARCA DE COLORADO DO OESTE

Fórum Juiz Joel Quaresma de Moura

Rua Humaitá, n. 3879 Bairro: Centro

Fone: (69) 3341-7700

COMARCA DE COSTA MARQUES

Fórum Susy Soares Silva Gomes

Avenida Chianca, n. 1061, Bairro: Centro

Fone: (69) 4020-2294

COMARCA DE ESPIGÃO D'OESTE
Fórum Min. Miguel Seabra Fagundes
Rua Vale Formoso, n. 1954, Bairro: Vista Alegre
Fone: (69) 4020-2293

COMARCA DE GUAJARÁ-MIRIM
Fórum Néelson Hungria
Avenida 15 de novembro, s/n, Bairro: Serraria
Fone: (69) 3516-4500

COMARCA DE JARU
Fórum Néelson Hungria
Avenida 15 de novembro, s/n, Bairro: Serraria
Fone: (69) 3521-0200

COMARCA DE JI-PARANÁ
Fórum Des. Sérgio Alberto Nogueira de Lima
Avenida Brasil, n. 595, Bairro: Nova Brasília
Fone: (69) 3411-2900

COMARCA DE MACHADINHO D'OESTE
Fórum José Pedro do Couto
Rua Tocantins, n. 3029, Bairro: Centro
Fone: (69) 4020-2245

COMARCA DE NOVA BRASILÂNDIA D' OESTE
Fórum Juiz José de Melo e Silva
Rua Príncipe da Beira, n. 149, Setor 03
Fone (69) 4020-2295

COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE
Fórum Des. Cássio Rodolfo Sbarzi Guedes
Av. Daniel Comboni, n. 1480, Bairro: União
Fone: (69) 3416-1700

COMARCA DE PIMENTA BUENO
Fórum Ministro Hermes Lima
Rua Cassimiro de Abreu, n. 237, Bairro: Centro
Fone: (69) 3452-0900

COMARCA DE PRESIDENTE MÉDICI
Fórum Prof. Pontes de Miranda
Avenida Castelo Branco, n. 2667, Bairro: Centro
Fone: (69) 4020-2246

COMARCA DE ROLIM DE MOURA
Fórum Juiz Eurico Soares Montenegro
Avenida João Pessoa, n. 4555, Bairro: Centro
Fone: (69) 3449-3700

COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
Fórum de São Francisco do Guaporé
Avenida São Paulo, s/n esquina com Ronaldo Aragão, Bairro: Centro
Fone: (69) 4020-2286

COMARCA DE SANTA LUZIA D'OESTE
Fórum Sebastião de Souza Moura
Rua Dom Pedro I, n. 2404, esquina com Tancredo Neves
Fone: (69) 4020-2285

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
Fórum Anísio Garcia Martins
Avenida São Paulo, n. 1395, Bairro: Cristo Rei
Fone: (69) 4020-2287

COMARCA DE VILHENA
Fórum Des. Leal Fagundes
Avenida Luiz Mazziero, n. 4432, Bairro: Jardim América
Fone: (69) 3316-3600

II - Comarca de Porto Velho

EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Rua José Camacho, 585 – Olaria

Porto Velho – Rondônia

ANEXO ADMINISTRATIVO

Av. Lauro Sodré, 2860 – Costa e Silva

Porto Velho – Rondônia

CAL – CENTRO DE APOIO LOGÍSTICO

Rua da Beira, 6931 – Ao lado do 5º BPM – Lagoa

Porto Velho – Rondônia

EMERON – ESCOLA DA MAGISTRATURA DE RONDÔNIA

Av. Rogério Weber, 1872, Centro

Porto Velho – Rondônia

FÓRUM GERAL DES. CÉSAR MONTENEGRO

Av. Pinheiro Machado, n. 777, Bairro: Olaria

Porto Velho – Rondônia

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Av. Lauro Sodré, n. 1728, Bairro: São João Bosco

Porto Velho – Rondônia

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. PORTUGUÊS (Nível Médio e Superior): Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Domínio da ortografia. Emprego dos sinais de pontuação. Emprego do sinal indicativo de crase. Domínio dos mecanismos de coesão textual. Sintaxe. Emprego/correlação de tempos e modos verbais. Domínio da estrutura morfossintática do período. Concordância verbal e nominal. Colocação dos pronomes átonos. Figuras e vícios de linguagem. Pronomes de Tratamento.

2. MATEMÁTICA (Nível Médio e Superior): Conjuntos numéricos; funções; equações; probabilidade; porcentagem; Geometria Plana – Triângulos, Círculos e Quadriláteros; Grandezas e medidas; Probabilidade e estatística; problemas com números; Funções de 1º Grau e de 2º Grau; Regra de Três.

3. INFORMÁTICA (Nível Médio e Superior): Noções de sistema operacional (Windows e Linux); Planilhas e apresentações; Conceitos básicos de informática; ferramentas; aplicativos e procedimentos e internet e intranet; Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome); Programas de correio eletrônico (Outlook Express e Mozilla Thunderbird); Sítios de busca e pesquisa na internet; Redes sociais; Computação na nuvem (Cloud Computing).

4. GEOGRAFIA E HISTÓRIA DE RONDÔNIA (Nível Médio e Superior): Geografia do estado de Rondônia: aspectos gerais; limites; evolução político-administrativa e econômica; setores produtivos da agropecuária; hidrografia; área e população; zoneamento socioeconômico e ecológico. História do estado de Rondônia: exploração, conquista, ocupação e colonização da Amazônia; mercantilismo e políticas de colonização dos Vales do Madeira e do Guaporé; submissão do indígena e resistência escrava; navegação no Rio Madeira; abertura do Rio Amazonas à navegação internacional; exploração e colonização do oeste da Amazônia; processo de ocupação e expropriação indígena na área do Beni; mão de obra para os seringais do Alto Madeira, questão acreana e construção da estrada de ferro Madeira-Mamoré; território federal do Guaporé e criação do estado de Rondônia.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO (nível superior)

5. ADMINISTRAÇÃO: Funções da Administração. Níveis de Planejamento Estratégico. Missão, Visão, Valores e Objetivos. Análise SWOT. Balancete Scorecard. Princípios da Organização do Trabalho. Estrutura Organizacional. Departamentalização. Direção. Evolução, Papéis e Processos de Gestão de Pessoas. Conceitos Básicos de Comportamento Organizacional. Liderança. Controle Organizacional. Eficiência, Eficácia e Efetividade.

6. ARQUITETURA: Domínio da utilização do microcomputador como usuário; Domínio do software AutoCAD. Utilização dos softwares Google SketchUp e V-ray; Desenho técnico e representação gráfica de projetos de arquitetura; Conhecimento de elaboração de projetos de edificações (NBR 3531/1995); Elaboração de planta baixa, cortes, fachadas, planta de cobertura, planta de situação, planta de localização, planta de layout. Levantamento arquitetônico de edificações e conhecimento de normas técnicas de acessibilidade, arquitetura digital, Sistemas de Estruturas, História da Arte e da Arquitetura, Interiores comerciais e institucionais, Sustentabilidade em arquitetura e urbanismo, Paisagismo, Estrutura de concreto e metálica, Instalações prediais, Planejamento urbano e regional.

7. BIBLIOTECONOMIA: Bibliografia, Biblioteconomia e Ciência da informação: conceitos, princípios, história e funções. Bibliotecas jurídicas. Fontes de informação jurídica. Documentação e normalização (ABNT): referências, resumos. Representação descritiva:

catalogação e catálogos. Código de Catalogação Anglo-Americano (AACR2R). MARC21. Notação de autor. Representação temática: Linguagens documentárias. Indexação. Tesouro. Formação e desenvolvimento de coleções. Preservação de acervos bibliográficos. Tipologias documentais e suportes de informação. Informatização de unidades de informação. Recursos digitais. Redes cooperativas de bibliotecas jurídicas brasileiras.

8. CIÊNCIAS CONTÁBEIS: Contabilidade Geral: Princípios Contábeis. CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro. Operações com mercadorias. Noções de custos. Demonstrações contábeis. Contabilidade Governamental: Princípios orçamentários, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, - Lei Orçamentária Anual - LOA e Plano Plurianual - PPA; Fases das receitas e das despesas públicas.

9. DIREITO: NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: conceito, classificações, princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Poder Judiciário: Disposições gerais. Órgãos do Poder Judiciário: competências. Conselho Nacional de Justiça (CNJ): composição e competência. Funções essenciais à Justiça. NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: Noções de organização administrativa. Princípios de Direito Administrativo. Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Agentes públicos: espécies e classificação; cargo, emprego e função públicos. Poderes administrativos. NOÇÕES DE DIREITO CIVIL: Lei de introdução às normas do Direito brasileiro. Vigência, aplicação, interpretação e integração das leis. Conflito das leis no tempo. Eficácia da lei no espaço. Pessoas naturais. Existência. Personalidade. Capacidade. Nome. Estado. Domicílio. Direitos da personalidade. Pessoas jurídicas. Disposições gerais. Domicílio. Associações e fundações. Bens públicos. Prescrição: disposições gerais. Decadência. NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Partes e procuradores. Capacidade processual. Deveres das partes e dos seus procuradores. Procuradores. Ministério público. Do Juiz e dos auxiliares da Justiça. Atos processuais. Juizados especiais cíveis. NOÇÕES DE DIREITO PENAL: Aplicação da lei penal – Princípios da legalidade e da anterioridade. A lei penal no tempo e no espaço. Tempo e lugar do crime. Lei penal excepcional, especial e temporária. Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. Pena cumprida no estrangeiro. Eficácia da sentença estrangeira. Contagem de prazo. Frações não computáveis da pena. Conflito aparente de normas penais. Crimes contra a administração pública. NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL: Inquérito policial. Ação penal. Juiz, Ministério Público, acusado e defensor, assistentes e auxiliares da Justiça. Competência dos tribunais estaduais e dos juizes estaduais. Atos processuais: forma, tempo e lugar. Citações, intimações e notificações. Atos judiciais. Juizados especiais criminais.

10. ENGENHARIA CIVIL: Introdução a Engenharia Civil. Química Geral e Analítica. Leitura e Produção de Textos Científicos. Ciências Ambientais. Física I. Desenho Técnico I. Introdução à Ciência dos Materiais. Probabilidade e estatística. Geologia de Engenharia. Meio Ambiente, Ecologia e Sustentabilidade.

11. HISTÓRIA: O Homem em busca da Felicidade e do Progresso(alterar): A Era das revoluções. O Século das Luzes – Iluminismo. A consolidação do Estado Brasileiro. As Contradições do Capitalismo na Sociedade Contemporânea: A II Revolução Industrial e o Neocolonialismo. A Revolução Socialista. A I Guerra Mundial. O mundo entre-guerras. A II Guerra Mundial. O mundo pós-guerra. A construção da democracia brasileira no pós-64. Política, Revoluções e Cidadania no Mundo Contemporâneo: Os conflitos étnico-religiosos da atualidade. O Brasil atual. A realidade brasileira no mundo globalizado. Pluralidade cultural no Brasil. Desemprego e desigualdade social. A questão indígena e o direito à terra.

12. INFORMÁTICA: Introdução aos Sistemas e processos de Informação. Lógica de Programação: Tipo de Dados; Operador; Algoritmo; Fundamentos de Programação. Arquitetura de Computadores. Estruturas de Dados. Sistemas Operacionais. Engenharia de Software. Interfaces.

13. PUBLICIDADE: Origem e evolução da Publicidade no Brasil e no Mundo. Conceituação de Publicidade e Propaganda. Noções de planejamento em comunicação. Redação Publicitária. O briefing e a comunicação com o cliente. Conceitos básicos do planejamento de mídia. A Internet como mídia. Programação Visual. Propaganda e regulação. Resolução 085/2009, do Conselho Nacional de Justiça.

14. PEDAGOGIA: Cultura Escolar e Currículo. Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico. Linguagem, Tecnologias e Produção textual. Metodologia científica. Sociologia da Educação. Bases Linguísticas da Alfabetização. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem. Políticas Educacionais. História Social da Criança e Infância. Tecnologias da Informação e Comunicação. Educação Escolar de Jovens e Adultos.

15. PSICOLOGIA: História da Psicologia, Ética na saúde, fenômenos e processos psicológicos básicos, práticas profissionais, Avaliação Psicológica, Saúde mental e psicologia na era digital.

16. JORNALISMO: A comunicação humana. A comunicação como processo. Comportamentos coletivos. Técnicas de comunicação dirigida em mídia impressa e eletrônica. Campanhas e propaganda institucional. Planejamento e execução de projetos de comunicação em instituições e movimentos populares. Aspectos técnicos e políticos da comunicação institucional. O sistema de comunicação nas organizações: processos, fluxos, redes e canais. Os meios de comunicação nas organizações: classificação, características e linguagens das principais mídias internas e externas. Princípios de Assessoria de Imprensa.

17. SERVIÇO SOCIAL: Introdução ao serviço Social, Seguridade social I – Assistência e Previdência, ECA –Estatuto da Criança e do Adolescente, Direito e legislação social, Família, grupos e redes sociais, Violência, relações sociais e serviços sociais.

ANEXO IV – CRONOGRAMA

Ordem	Evento	Início	Fim
1	Publicação do Edital	04/08/2022	
2	Período de Inscrições	05/08/2022	28/08/2022
3	Divulgação dos locais de prova	Até 14/09/2022	
4	Aplicação das provas	25/09/2022	
5	Publicação de gabarito preliminar	26/09/2022	
6	Prazo de recurso ao gabarito preliminar	27/09/2022	28/09/2022
7	Divulgação de recursos aceitos e gabarito oficial	17/11/2022	
8	Previsão para Publicação do resultado final	17/11/2022	

ANEXO V - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO

Eu, _____ (nome do candidato), Portador do R.G. nº _____, CPF de nº _____, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para o fim específico de atender ao item 7 do Edital, para o curso _____.

Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste processo, em qualquer fase, e de anulação de minha admissão (caso tenha sido admitido) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por RINALDO FORTI DA SILVA, Juiz Secretário Geral, em 20/07/2022, às 13:36 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em 22/07/2022, às 11:47 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 2736696e e código CRC EB4C4864.

Ato Nº 982/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 136, IX, do RI/TJRO,

Considerando o art. 1º, inc. VI, da Resolução n. 133/2011-CNJ;

Considerando o §1º, art. 7º, da Resolução nº 168/2020-TJRO;

Considerando o constante no Processo SEI nº 0010356-58.2022.8.22.8000;

Considerando o constante nos processos eletrônicos SEI abaixo descritos;

R E S O L V E:

CONCEDER aos Desembargadores abaixo relacionados, indenizações de férias não gozadas por imperiosa necessidade de serviço, conforme disposto no §1º, art. 7º, da Resolução nº 168/2020-TJRO, de 24 de novembro de 2020 com redação alterada pela Resolução nº 220/2021-TJRO deste Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a serem pagas em folha suplementar conforme disponibilidade orçamentária e financeira:

MAGISTRADO	PROCESSO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS INDENIZADOS
DANIEL RIBEIRO LAGOS	0003333-61.2022.8.22.8000	2021-1	30
SANSÃO SALDANHA BATISTA	0010146-07.2022.8.22.8000	2020-1	30
GILBERTO BARBOSA BATISTA DOS SANTOS	0010186-86.2022.8.22.8000	2019-1	30
VALDECI CASTELLAR CITON	0001662-03.2022.8.22.8000	2020-2	30

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por GUILHERME RIBEIRO BALDAN, Juiz (a) Auxiliar da Presidência, em 02/08/2022, às 12:13 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em 02/08/2022, às 12:39 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 2850413e e código CRC 124DF588.